



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 047/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

**DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica delegada à Chefe de Divisão de Promoção Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, senhora ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamento, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o Município de Santa Rita do Pardo-MS
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Adriana F. Filiz
ADRIANA FILIZ
Secretária de Controle e Gestão

Sent. Judic. - 12 Meses		- 0 -	- 0 -	- 0 -
Outros -Convocados	067	22.629,48	4.525,89	33.387,16
Total (2)	412	177.277,37	31.282,87	1.648.731,64
C - Despesas-Empenhas e Liquidadas no Mês				
Elementos de Despesa		Do Mês		Acumulado nos 12 últimos meses
Código	Títulos			
3.1.1.1	Pessoal Civil	152.590,75		1.988.495,12
3.1.1.2	Pessoal Militar	- 0 -		- 0 -
3.1.1.3	Obrigações Patronais	- 0 -		146.010,48
3.2.5.1	Inativos	1.243,29		7.273,87
3.2.5.2	Pensionistas	2.090,94		30.320,98
3.2.5.3	Salário Família	2.277,16		49.646,14
3.2.9.1	Sentenças Judic. - 12 Meses	- 0 -		- 0 -
4.3.5.1/3.1.1.3	Parcelamento Encargos/Contrib.	- 0 -		24.670,93
(-) Jetons/Convocação		- 0 -		- 0 -
(-) Inativo/Fundos		- 0 -		- 0 -
(-) Indenizações por Demissões		- 0 -		- 0 -
(-) Incentivos a Demissões voluntárias		- 0 -		- 0 -
(-) Diárias		4.386,49		65.397,38
Total (3) das despesas com pessoal		153.815,65		2.181.020,14
Limite - no mês		Total (3) por total (1)		25,52%
Limite - Acumulado nos 12 últimos meses		Total (3) por total (1)		31,13%
Data de emissão	Emitente		Ordenador	
20/05/2001				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 049/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
 DELEGA COMPETENCIA AO GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica delegada ao Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, senhor PEDRO ALONSO MERIQUE, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e / ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS,

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2001.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 047/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
 DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica delegada à Chefe de Divisão de Promoção Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, senhora ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamento, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ ou Governo Estadual e o Município de Santa Rita do pardo-MS

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2001.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.